

CONCESSIONÁRIA CEG. ACIDENTE/INCIDENTE
– ESCAPAMENTO NA RUA CAUSADO POR
TERCEIROS, OCORRIDO NO DIA 07/01/2011.
AVENIDA BRASIL, 18.470 – IRAJÁ – RIO DE
JANEIRO.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta
no Processo Regulatório nºE-12/020.034/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar que não houve responsabilidade da concessionária CEG
quanto às causas do acidente ocorrido na Avenida Brasil, 18.470 – Irajá –
Rio de Janeiro/RJ, em 07 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Os prejuízos decorrentes do incidente em tela não ensejarão
reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2011.

MOACYR ALMEIDA FONSECA
Conselheiro-Presidente
DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira
SÉRGIO BURROWES RAPOSO
Conselheiro-Relator